

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 69/2025**

**Sumário:** Convertendo a Licença sem Vencimento para longa duração, a Nair de Jesus Costa Lopes, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Chão Bom.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 19 de dezembro de 2024

Nair de Jesus Costa Lopes, Professora do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2023 (Boletim Oficial - II Série n.º 209 de 06 de dezembro de 2022; Boletim Oficial - II Série n.º 30 de 16 de fevereiro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimentos para longa duração, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 10 de janeiro de 2025. — A Diretora de SGRH, *Dulcília Lima Fermino*.